Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.150 **Data:** 26/06/2023

Projeto de Lei nº: 45/2022

Autor:

MESA DIRETORA

Assunto:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 26/06/2023
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 41/2023

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
JUN 2023
Presidente

Projeto de Lei nº 45 /2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de junho de 2023, em observância ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei nº 2.941, de 3 de novembro de 2020, a revisão geral anual aos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, na ordem de na ordem 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

Jorge Luís Chicarelli Martin
Presidente

Marcio Rogério Caffer
1º Secretário

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
2ª Secretária